



Proc. nº	
Fl. nº	268
Rubrica	394

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 022/2017
Processo nº 57.923/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS EM SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco “O” - Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.920.193, expedida pela SSP/SP e CPF 742.669.348-15 resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 022/2017**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e concessão do reajuste do valor mensal dos serviços pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** do Contrato nº 022/2017, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo o Contrato nº 022/2017 fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **07 (sete) de maio de 2020 até 06 (seis) de maio de 2021**.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em função do disposto na Cláusula Primeira deste aditivo, será concedido o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2017, calculado pelo **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, perfazendo o **valor mensal de R\$ 3.236,81 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

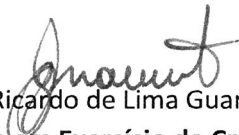
4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da rubrica **1359 - Serviço de Informática - Pessoa Jurídica** dos recursos orçamentários do CREA-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 04 de maio de 2020.


Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento
Presidente em Exercício do Crea-ES

ARGILEU FRANCISCO
DA SILVA: 74266934815
Assinado de forma digital por
ARGILEU FRANCISCO DA
SILVA: 74266934815
Dados: 2020.06.02 12:54:05 -03'00'
Argileu Francisco da Silva
Implanta Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO GONCALVES
CPF nº: MOTA: 308502231
Assinado de forma digital por
PAULO GONCALVES
MOTA: 308502231
Dados: 2020.06.02 18:49:37 -03'00'
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: